

PROGRAMA DO FUNDO PARA O ASILO,
A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO 2030

Plano de Formação 2026



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Fundo
Asilo, Migração
e Integração
2030

AUTORIDADE DE GESTÃO

**PROGRAMA DO FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO
(FAMI 2030)**

Campus XXI, Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa

fami.geral@fami2030.gov.pt | WWW.FAMI2030.GOV.PT

Controlo do documento

Versão	Data de reporte	Data de aprovação	Descrição
[nº1]	27/02/2026	27/02/2026	Versão inicial

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	4
1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6
2. FAMI 2030 PLANO DE FORMAÇÃO 2026.....	8
2.1 Objetivos e princípios	8
2.2 O levantamento das necessidades	9
2.3 Público-Alvo	12
2.4 Ações de formação previstas	13
3. ORÇAMENTO.....	16
4. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

ENQUADRAMENTO

*Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das políticas públicas.*¹

A qualificação dos trabalhadores da Administração Pública é crucial para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e para uma Administração Pública eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e agentes económicos.

O Plano de Formação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 (Autoridade de Gestão) que aqui se apresenta, relativo ao ano de 2026, foi elaborado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o regime da formação profissional na Administração Pública. Na redação deste Plano foi, ainda, considerado o regime jurídico do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que determina, como requisito do desempenho de funções dirigentes, a realização de formação profissional específica em gestão nos domínios da Administração Pública.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o presente Plano de Formação insere-se no ciclo de gestão do Programa FAMI 2030 para o ano de 2026.

Para a sua conceção, a comissão diretiva da Autoridade de Gestão efetuou uma análise documental que teve em conta as principais exigências de planeamento, gestão, controlo, monitorização, avaliação e comunicação plasmadas no Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, na sua redação atual, e ainda as características específicas do Fundo para o Asilo, a Migração e a

¹ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

Integração vertidas no Regulamento (UE) 2021/1147, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho, na sua redação atual e traduzidas no Programa nacional aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2022) 9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, bem como pela Decisão do Estado-Membro 04/2024/SEFAMI, de 19 de setembro.

O presente Plano de Formação foi realizado utilizando-se uma metodologia participativa de levantamento de necessidades de competências a desenvolver, baseada na auscultação dos trabalhadores e dirigentes do Programa, com o objetivo de identificar as necessidades formativas prioritárias, atendendo às exigências dos postos de trabalho que ocupam, às atividades a desenvolver e às competências que consideram necessitar de adquirir ou desenvolver. Deste modo, cumprem-se os princípios de aprendizagem e melhoria contínua e de valorização das pessoas, plasmados na Carta de missão e valores do Programa FAMI 2030, com um amplo envolvimento de todos os trabalhadores e dirigentes de Autoridade de Gestão.

O conjunto de áreas de capacitação que a Autoridade de Gestão procurará assegurar no ano de 2026 resulta de uma identificação dos temas que, pela sua complexidade ou novidade no quadro plurianual de financiamento 2021-2027, exigem aprofundamento e disseminação alargada pelos trabalhadores e dirigentes da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030.

Em linha com os princípios de qualidade, transparência, responsabilização e gestão partilhada que norteiam a atividade dos serviços públicos, o Plano de Formação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 relativo ao ano de 2026 será divulgado no sítio na Internet do Programa, em www.fami2030.gov.pt.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A formação profissional é entendida na Administração Pública como o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico.

Trata-se de um processo que deve estar imbuído dos princípios da universalidade, igualdade no acesso, boa administração, integração e adequação às necessidades, por forma a:

- Capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes das suas respetivas missões, atribuições e competências;
- Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas, propiciadoras de comportamentos e atitudes ajustados aos necessários processos de modernização administrativa;
- Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar aos cidadãos e às entidades;
- Promover a capacitação humana para a governação digital;
- Assegurar a qualificação profissional dos(as) trabalhadores(as) e dirigentes e melhorar o seu desempenho, segundo referenciais de competências;
- Contribuir para o reforço da qualificação profissional, garantindo, sempre que necessário, a dupla certificação;
- Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento.

Nestes termos, o empregador público deve proporcionar aos trabalhadores e dirigentes o acesso a formação profissional e criar condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 6.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a formação profissional pode assumir as modalidades de formação inicial, formação contínua e de formação para a valorização profissional. Considerando o artigo 10.º do mesmo diploma legal são definidas três tipologias de formação profissional, as quais podem utilizar-se isolada ou complementarmente:

- Cursos de formação de curta duração (até 30h), média duração (superior a 30 horas e até 60 horas) e longa duração (superior a 60 horas);
- Seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outras ações de carácter similar que não pressuponham a sua conclusão com aproveitamento;
- Estágios, oficinas de formação, comunidades de prática, mentoria, tutoria pedagógica e outras modalidades centradas nas práticas profissionais e no apoio à continuidade e transferência da aprendizagem.

O supradito diploma prevê, ainda, um processo formativo inserido no ciclo de gestão dos órgãos e serviços, estando alinhado com o seu processo de avaliação do desempenho e fazendo parte integrante dos respetivos planos de atividades.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

2. FAMI 2030 | PLANO DE FORMAÇÃO 2026

O Plano de Formação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 para o ano de 2026 está alinhado com os princípios e objetivos da formação profissional na Administração Pública Portuguesa e foi produzido com base numa análise crítica das funções da Autoridade de Gestão, plasmadas na legislação nacional e europeia enquadradora do Programa. Da análise supramencionada resulta como prioritário apostar no reforço de competências ao nível da prevenção da corrupção, da ética e integridade, da avaliação e controlo de riscos, da proteção de dados e das competências digitais.

O presente ponto sistematiza a estratégia formativa da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 para 2026, identificando os objetivos, os principais orientadores, a metodologia de levantamento de necessidades e as ações de formação consideradas prioritárias. A definição das ações formativas teve por base as exigências funcionais da Autoridade de Gestão, os requisitos legais aplicáveis à Administração Pública e aos fundos europeus, bem como as necessidades expressas pelos trabalhadores e dirigentes.

2.1 Objetivos e princípios

O presente Plano de Formação tem por objetivos, nos termos do disposto no artigo 4.º e no n.º 5 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e ainda no Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) e respetiva regulamentação:

- Capacitar a Autoridade de Gestão, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes da missão, atribuições e competências da Autoridade de Gestão;
- Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade do desempenho do Programa;



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

- Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho;
- Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento;
- Assegurar a todos os trabalhadores a frequência de uma ou mais ações de formação todos os anos.

O cumprimento dos referidos objetivos está alicerçado nos princípios já enunciados no ponto anterior de universalidade, igualdade no acesso, boa administração, integração e adequação às necessidades da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030.

2.2 O levantamento das necessidades

O levantamento de necessidades de formação foi efetuado através do recurso a um mapa construído em *Microsoft Excel*, estrategicamente desenvolvido de forma a extrair-se toda a informação útil para a recolha do levantamento de necessidades de formação de toda a equipa independentemente do cargo e categoria profissional. Através do levantamento das necessidades dos trabalhadores procedeu-se à organização, tratamento e análise dos dados com vista à elaboração do Plano de Formação de 2026.

O mapa em *Microsoft Excel*, previamente partilhado em *OneDrive*, permite ao trabalhador a identificação de ações de formação, sendo que, para cada uma delas, será necessário identificar as seguintes informações, quando possível:

- Designação da formação;
- O local e a entidade formadora
- A modalidade (Presencial, *E-Learning*, *Webinar*, Mista, Outra)
- A tipologia de formação
- A data programada/estimada
- O número de horas
- O valor
- *Link* de informação (site)

As questões/informações acima referidas são comuns a todas as partes do mapa em *Excel* e a cada uma das ações de formação propostas. O Mapa de Levantamento de necessidades foi organizado por áreas formativas, tendo por referência as áreas estratégicas constantes do Programa de Formação do INA e as necessidades específicas da Autoridade de Gestão.

1. A **Formação obrigatória/Formação avançada** assume uma especial relevância no âmbito da capacitação dos trabalhadores e dirigentes da Autoridade de Gestão do FAMI 2030, assegurando o cumprimento das exigências legais previstas no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, e despachos subsequentes - para técnicos superiores e dirigentes.
2. As **Competências Digitais** visam reforçar a capacidade dos trabalhadores e dirigentes para utilizar ferramentas tecnológicas de forma eficiente, crítica e orientada para os resultados. Esta área inclui ações relacionadas com ferramentas de produtividade, tratamento e análise de dados, inteligência artificial, *Power BI*, *Excel* avançado e outras soluções digitais que contribuam para o aumento da produtividade, eficiência e eficácia. Cada trabalhador pode indicar 2 propostas formativas.
3. A **área da Inovação** essencialmente permite a capacitação/incentivo dos trabalhadores para a modernização da Administração Pública e para a melhoria dos processos internos. No contexto da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 esta área de formação é essencial de forma a estimular a utilização de soluções digitais, melhorar a eficiência e melhorar a eficiência operacional. A Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 pretende criar uma cultura organizacional orientada para a adaptação, simplificação e melhoria contínua.
4. A área de formação de **Interesse e Serviço Público** integra formações diretamente relacionadas com as competências específicas dos trabalhadores que desempenham funções em cada uma das áreas funcionais, consideradas essenciais para o cumprimento das respetivas atribuições e que promovam o



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

desenvolvimento das respetivas funções dentro da Autoridade de Gestão. Estas incluem matérias como auditoria, controlo interno, contratação pública, responsabilidade financeira, prevenção de corrupção, cumprimento normativo, monitorização e avaliação de políticas públicas. Trata-se de ações cujo investimento é importante para garantir a eficiência, a qualidade e a ética no desempenho das funções dos trabalhadores, aprimorando habilidades técnicas e comportamentais e preparando-os para lidar com desafios específicos do setor público. Cada trabalhador pode indicar 2 propostas formativas.

5. A **Liderança** é uma alavanca fundamental para o desenvolvimento da gestão pública e para o reforço da capacidade de coordenação, motivação e orientação das equipas. Esta área promove a competência de gestão de pessoas, comunicação, inteligência emocional, tomada de decisões e orientação para os resultados.

O resultado do levantamento de necessidades de formação foi bastante positivo e participativo o que permitiu a realização de um diagnóstico mais assertivo relativamente às necessidades de formação dos trabalhadores e dos dirigentes e ainda identificar as necessidades formativas prioritárias. Desta forma, foi possível estruturar e desenvolver do Plano de Formação respeitante ao ano de 2026.

Conforme referido anteriormente, o diagnóstico das necessidades teve por base o preenchimento do mapa em *Microsoft Excel*, partilhado, com as propostas que foram remetidas pelos trabalhadores e tendo como referência as áreas temáticas formativas do Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA). Não obstante, verificou-se também o interesse em formações não identificadas no INA, quando os domínios formativos obrigam a um especial nível de tecnicidade ou mais direcionado para a missão da Autoridade de Gestão, exigindo-se assim que as mesmas sejam promovidas por entidades formadoras externas reconhecidas.

2.3 Público-Alvo

O público-alvo do levantamento de necessidades corresponde a todos os trabalhadores em exercício de funções na Autoridade de Gestão do FAMI 2030, refletindo todas as carreiras profissionais.

A Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 é constituída pela Comissão Diretiva (Presidente e Vogal), Equipa de Comunicação e Assessoria (1 consultor e 1 assistente técnico), Unidade Operacional 1 (3 técnicos superiores sendo que uma das técnicas é a Coordenadora da mesma), Unidade Operacional 2 (2 técnicos superiores sendo que uma das técnicas é Coordenadora da mesma), Unidade de Monitorização, Avaliação e Compliance (2 Técnicos Superiores sendo uma delas Secretária Técnica da unidade) e pela Unidade de Gestão Institucional e Financeira (2 Técnicas Superiores sendo uma delas Secretária Técnica da unidade).

Tendo em conta que a equipa é pequena e com um bom nível de fluidez de comunicação e trabalho cada membro identificou e propôs as informações que pretendem frequentar tendo sempre em conta alguns parâmetros: empresas formadoras certificadas, custos, conteúdo da formação de acordo com a área de trabalho.

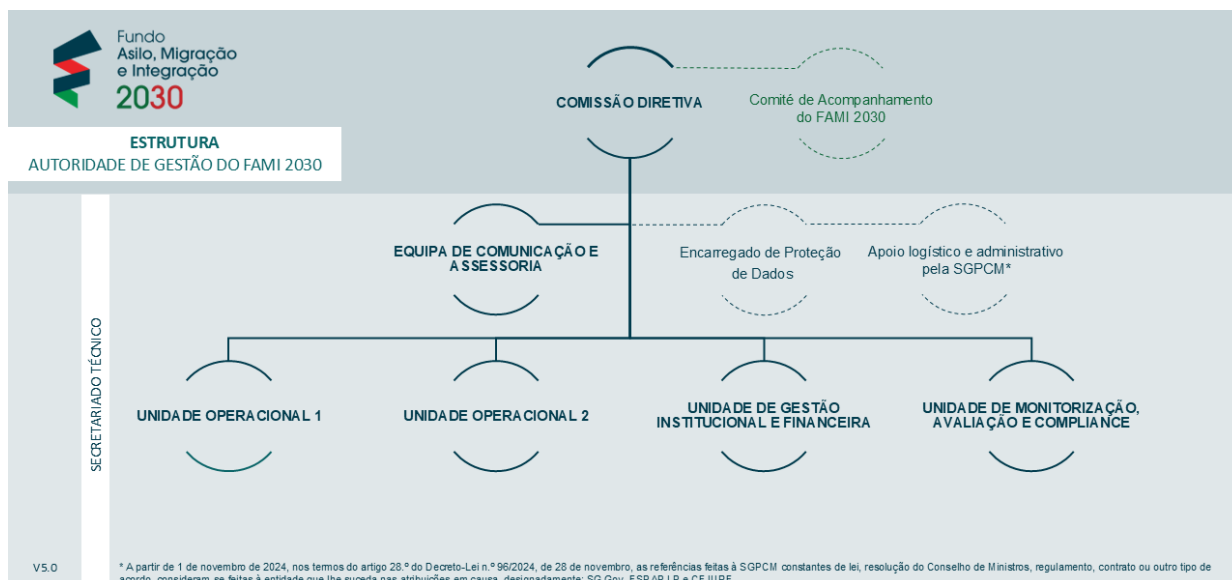


Figura 1: Organograma Autoridade de Gestão do FAMI 2030.
Fonte: Página oficial FAMI 2030.

2.4 Ações de formação previstas

Foram previstas 25 ações de formação, prevendo-se que as mesmas se realizem ao longo do ano, e condicionadas à disponibilização do INA ou de outras entidades formadoras e/ou até mesmo da disponibilidade dos formandos.

Tabela 1: Distribuição do Público-Alvo por Áreas Estratégicas.

Áreas Estratégicas	Nº de Formações	Nº de Participantes	Horas
Formação Obrigatória / Formação Avançada	3	4	261
Competências Digitais	12	* A definir	236
Inovação	-	-	-
Interesse e Serviço Público	10	23	311
Liderança	-	-	-

Fonte: Inquérito de diagnóstico de necessidade de formação para 2026.

A área estratégica com maior interesse dentro da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 é a área de Competências Digitais com 12 formações com um somatório de 236h de formação. A “Inovação” e a “Liderança”, embora se mantenham como áreas de grande relevância, não foram identificadas como áreas prioritárias no levantamento das necessidades para 2026. Neste contexto, foi atribuída maior prioridade às áreas formativas de “Interesse e Serviço Público”, com 311 horas distribuídas por 10 formações, e de “Competências Digitais”, com 12 formações e um somatório total de 236h. Apesar de não se terem identificado formações prioritárias em “Inovação” e “Liderança” para 2026 podem as mesmas vir a ser reforçadas caso surjam necessidades específicas durante a execução do plano.

*O número de participantes na área de “Competências Digitais” será definido em função da calendarização das ações, da disponibilidade dos trabalhadores e da adequação dos conteúdos às funções desempenhadas.

Tabela 2: Entidades Formadoras de preferência por Áreas Estratégicas.

Áreas Estratégicas	Entidades Formadoras
Formação Obrigatória / Formação Avançada	INA
Competências Digitais	INA/IGAP
Inovação	
Interesse e Serviço Público	INA
Liderança	

Fonte: Inquérito de diagnóstico de necessidade de formação para 2026.

A equipa demonstra preferência pelo INA como entidade formadora, no entanto, Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 pretende potenciar outras oportunidades de formação externas, promovidas pelos organismos do seu modelo de governação, designadamente a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) através do seu projeto Academia dos Fundos.

Desde o seu lançamento a Academia dos Fundos tem sido um projeto com grande relevância dentro da equipa do FAMI 2030, pois esta

*“está vocacionada para a qualificação das entidades da componente central do Ecosistema dos Fundos e dos seus recursos humanos, implicando não só as pessoas e as organizações, mas também os instrumentos associados às funções de planeamento, gestão, acompanhamento, avaliação e controlo, visando melhorar a capacidade administrativa dos serviços públicos”.*²

² Agência para o Desenvolvimento e Coesão. (2024, 1 de julho). *Lançada a Academia dos Fundos com novos desafios para capacitação nos Fundos Europeus*. <https://www.adcoesao.pt/lancada-a-academia-dos-fundos-com-novos-desafios-para-capacitacao-nos-fundos-europeus/>

O maior desafio da Academia dos Fundos é a capacitação das funções de planeamento, programação, gestão, acompanhamento e controlo pretende-se superá-los através de um Roteiro para a Capacitação do Ecossistema dos Fundos que incluem

“nomeadamente a implementação/ gestão dos Planos plurianuais de capacitação das Autoridades de Gestão dos Programas do Portugal 2030, a realização de Ações de capacitação regulares de cariz técnico (workshops, oficinas de formação, seminários, webinars), e desenvolvimento e divulgação de Estudos, manuais e documentação técnica, visando o aumento da eficácia e eficiência nos procedimentos, a aprendizagem coletiva e a internalização de práticas de sucesso.”²

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 estando inserida no ecossistema dos fundos é um dos integrantes desta equipa, destaca-se a formação “Estratégia Nacional Antifraude (ENAF)_Autoaprendizagem” e a formação “Complementaridade entre Fundos Europeus FAMI2030” realçando-se a participação do FAMI 2030 nesta jornada de formação.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

3. ORÇAMENTO

O Plano de Formação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 é financiado, preferencialmente, por verbas da Assistência Técnica do Programa, com um orçamento máximo previsto para formações de 25.000,00€ para o ano de 2026. No entanto, os custos atualmente estimados, com base no levantamento de necessidades, ascendem a 9.720,00€. A diferença entre o orçamento disponível e o valor estimado permite acomodar eventuais alterações, novas necessidades formativas, entrada de novos trabalhadores ou ações de formação que venham a ser identificadas durante a execução do plano.

De acordo com o Plano de Formação de 2025, verificou-se uma forte aposta na formação dos quadros dirigentes da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, nomeadamente nas áreas de liderança, comunicação e trabalho em equipa, bem como nas formações avançadas de dirigentes da Administração Pública. Para o ano de 2026, o foco incidirá nas áreas estratégicas “Competências Digitais” e de “Interesse e Serviço Público”.

Tabela 3: Previsão de Custos Anuais por Áreas Estratégicas.

Áreas Estratégicas	Custos Previstos
Formação Obrigatória / Formação Avançada	3 150,00 €
Competências Digitais	200,00 €
Inovação	0,00 €
Interesse e Serviço Público	6 370,00 €
Liderança	0,00 €
Total	9 720,00 €

Fonte: Inquérito de diagnóstico de necessidade de formação para 2026.

A área estratégica de “Interesse e Serviço Público” contempla formações nas áreas de auditoria, contratos públicos, prevenção de corrupção, cumprimento normativo e possui

uma previsão de custos anual de 6.370,00€. A segunda área estratégica com maior previsão de custos anuais é a “Formação Obrigatória/ Formação Avançada” com uma previsão de 3.150,00€, este valor prevê a capacitação dos dirigentes intermédios, atualização de dirigentes pois esta área requer uma atualização constante de conhecimentos e cria um impacto significativo no desempenho das respetivas unidades orgânicas. Estima-se também a que a realização de formação em CAT – Formação Inicial | Programa de Capacitação Avançada para o início de funções na carreira de Técnico Superior.

A área estratégica com menor atratividade dentro da equipa é a área estratégica de “Inovação” isto deve-se ao facto do Programa FAMI 2030 ser relativamente recente e a equipa tem como prioridade a especialização dentro do seu âmbito de atuação para a posteriori se focarem nesta área estratégica.

Por fim, a área estratégica das “Competências Digitais” é que a possui maior interesse para a equipa FAMI 2030, no entanto, é da área com menor custo com um orçamento anual de 200,00€. O baixo custo previsto deve-se ao facto de se privilegiar, sempre que possível, ações de formação que não envolvam custos para a Autoridade de Gestão, dando-se preferência às entidades formadoras que promovam formação gratuita. Exemplos de entidades que promovem ações de formação gratuitas são o INA, a NAU e a Academia dos Fundos.

Realça-se que estes custos com formação poderão sofrer alterações tendo sempre como teto máximo o orçamento previsto para o ano de 2026. Contudo cabe à Secretária-geral do Governo (SGGOV)³ encetar os procedimentos de adjudicação das ações de formação para esta Autoridade de Gestão, considerando que é esta entidade quem presta o apoio logístico e administrativo, conforme disposto no n.º4 do Mapa XI da

³ Criada em 01 de janeiro de 2025. Foi formalizada pelo Decreto-Lei n.º 43-B/2024, publicado no Diário da República n.º 126/2024, Suplemento, Série I, em 2 de julho de 2024.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

4. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O Plano de Formação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 será permanente acompanhado e avaliado, mediante a aplicação de um sistema de monitorização e avaliação, baseado em indicadores de realização e de resultados.

No que respeita à monitorização do Plano, pretende-se aferir três dimensões de realizações:

- Participação
- Assiduidade
- Volume de formação

As referidas dimensões de realizações serão aferidas através da análise e tratamento de dados administrativos.

No que concerne à avaliação do Plano, pretende-se aferir três dimensões de resultados:

- Satisfação
- Conhecimentos
- Impacto

As referidas dimensões de resultados serão aferidas através da aplicação de recolha de informação, através de inquéritos por questionário a aplicar no final de cada ação de formação.

A informação recolhida, quer ao nível da monitorização, quer ao nível da avaliação, será tratada, analisada e reportada no relatório de formação, instrumento a elaborar com uma periodicidade anual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Plano de Formação teve por base o diagnóstico de necessidades efetuado junto dos trabalhadores e dirigentes da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, permitindo identificar as áreas formativas consideradas prioritárias para o ano de 2026.

As ações previstas refletem as necessidades técnicas e operacionais da equipa, com especial enfoque nas áreas de Competências Digitais e de Interesse e Serviço Público, sem prejuízo da possibilidade de ajustamento do Plano ao longo do ano, em função de novas exigências, disponibilidade formativa ou necessidades entretanto identificadas.

O Plano de Formação 2026 assume-se, assim, como um instrumento de apoio à capacitação dos trabalhadores, à melhoria contínua do desempenho organizacional e ao reforço da qualidade, eficiência e eficácia da atuação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.